



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 267-2023-CMRG
Prot. 5019-2023

Rio Grande, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 118-2023, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280
302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.12.13
17:37:25 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280
302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:6328030207
2
Dados: 2023.12.13
17:38:32 -03'00'

**ALTERA O PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) o vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em atuação no âmbito deste Município, com regime de jornada de trabalho de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O valor estabelecido no Artigo 1º, será pago a contar de 01 de Maio do corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde constantes da Secretaria Municipal da Saúde a seguir:

- 10. Secretaria Municipal da Saúde
- 10.02 Fundo Municipal da Saúde
- 10.02.10 Saúde
- 10.02.10.122 Administração Geral
- 10.02.10.122.0002 Gestão do Poder Executivo
- 10.02.10.122.0002.2404 PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FMS
- Vencimentos e Vantagens Fixas Dotação 710 recurso 4500
- Vencimentos e Vantagens Fixas Dotação 716 recurso 4502
- Vencimentos e Vantagens Fixas Dotação 711 recurso 0040

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.